

**2ª CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES SUPLENTES SELECIONADOS NO
PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 001/2024
PREMIAÇÃO PARA PONTOS E PONTÕES DE CULTURA – PNA B SANTARÉM.**

Categoria I: Pontos de Cultura

Nº	PROPONENTE	PROJETO	PONTOS	COTA	STATUS
1.	Edson de Arújo Correia	Banda Muscal Maria de Lourdes Almeida	93,5	Pretos e Pardos	Suplente/Pré-Certificado
2.	Edilane dos Santos Oliveira	Grupo Franciscano de Teatro Kabi Kaxi	93,25	Ampla concorrência	Suplente/Pré-Certificada
3.	Silmare Azevedo Ferreira	Grupo Cheiro da Amazônia	93,25	Pretos e Pardos	Suplente/Pré-Certificada
4.	Rithia Danielle Vidal dos Santos Vieira	Movimento Musical do Tapajós	93	Ampla concorrência	Suplente/Pré-Certificada
5.	Rudson Soares Félix	Associação Folclórica Quadrilha Estilizada Junina Caipira	92	Pretos e Pardos	Suplente/Pré-Certificado
6.	Fabício Fonseca Figueira	Casa Figueira Cultura e Arte	91,5	Ampla concorrência	Suplente/Pré-Certificado
7.	Márcia Adriana Lima Corrêa	Associação Cultural Cauré – Grupo Teatral Kauré	91,25	Ampla concorrência	Suplente/Pré-Certificada

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Apresentação de documentos - Habilitação/Premiação	24/07/2025	30/07/2025
Resultado da Etapa de Habilitação/Premiação	01/08/2025	
Período de pagamento	04/08/2025	15/08/2025

10 – Habilitação documental

- I. para as entidades e coletivos selecionados:
 - a) Cópia do estatuto social atualizado (**em caso de entidade**);
 - b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (**em caso**

de entidade);

- c) Relação nominal dos dirigentes, de acordo com a ata de posse atualizada (**em caso de entidade**);
- d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- e) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (anexo 4) na fase de seleção;
- f) Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

12 – Etapa de premiação

- I. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- III. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);
- IV. Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);
- V. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI. Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

12.3 No caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o envio dos documentos de regularidade, para efetivação do pagamento, será apenas da pessoa física indicada como representante na Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural (Ane. 4).

Todos os documentos deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico inscricoes.pnab.stm@gmail.com.

Santarém, 23 de julho de 2025

Priscila Castro Teixeira
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 014/2025 GAB-PMS